



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 012/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o Sistema de Votação Eletrônica do Senado Federal – SVE-SF.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. JOAQUIM AMORIM PEREIRA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.006804/2023-99, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.010593/2023-99, o Parecer nº 241/2023 – ADVOSF, documento nº 00100.083157/2023-39, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.086071/2023-68, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.023721/2022-55, resolvem aditar o Contrato nº 012/2021, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do ATC 2/2018, ratificado pela Resolução nº 13/2018, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 012/2021 fica prorrogado de 25 de julho de 2023 a 24 de janeiro de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre janeiro de 2022 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e janeiro de 2023 (mês do segundo aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº NE2023001921, de 18 de maio de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JOAQUIM AMORIM
PEREIRA:42767091649

Assinado de forma digital por
JOAQUIM AMORIM
PEREIRA:42767091649
Dados: 2023.05.24 14:31:19 -03'00'

JOAQUIM AMORIM PEREIRA
VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC